

N.º: Gp529-X
Proc.º: 39.01.03.02
Data: 20.03.2014

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Encerramento dos laboratórios de análises clínicas nas Unidades de Saúde de Ilha das ilhas sem hospital

Considerando que a Unidade de Saúde de ilha de São Jorge recebeu indicações por parte da Secretaria Regional da Saúde para que, a partir do próximo dia 1 de Abril de 2014, encerre os serviços de análises clínicas no horário entre as 16h e as 8h;

Considerando que a alternativa proposta pela tutela para substituir o funcionamento destes serviços, em regime de prevenção, é a utilização dos equipamentos *point-of-care* (kit descartável de análises clínicas);

Considerando que esta Unidade de Saúde de Ilha tem os equipamentos e os recursos humanos necessários que permitem manter o serviço de análises clínicas em funcionamento permanente, como aliás tem acontecido ao longo dos anos;

Considerando que a ilha de São Jorge não possui hospital e que os profissionais de saúde apenas dispõem dos meios básicos essenciais e fundamentais para que se faça um diagnóstico em situações de emergência;

Considerando que as equipas que socorrem os utentes nos serviços de atendimento permanente, após as 16h, são constituídas por um médico, um enfermeiro e um auxiliar e que os laboratórios de análises clínicas funcionam com profissionais de saúde habilitados e que trabalham exclusivamente nessa área;

Considerando que nos Hospitais E.P.E. da Região Autónoma dos Açores também funcionam serviços de análises clínicas em regime de prevenção, ou seja, em horário posterior às 16h;

Considerando que na Região Autónoma dos Açores não podem existir Açorianos de primeira, nem Açorianos de segunda categoria, e que todos devem ter igual tratamento e acesso a cuidados de saúde;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se que o Governo Regional dos Açores nos informe com carácter de urgência sobre:

1 – Que critérios foram definidos pelo Governo Regional dos Açores para mandar fechar os serviços de análises clínicas da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge no horário entre as 16h e as 8h?

- 2 – Que garantias pode o Governo Regional dos Açores dar relativamente à fiabilidade dos resultados clínicos das análises feitas pelo sistema *point-of-care*?
- 3 – Prevê o Governo Regional dos Açores dar orientação igual às restantes Unidades de Saúde de Ilha das ilhas sem Hospital?
- 4 – Prevê o Governo Regional dos Açores mandar encerrar também os laboratórios de análises clínicas nos Hospitais E.P.E. da Região, no horário das 16h às 8h, passando este serviço a ser assegurado nas unidades hospitalares igualmente por via dos sistemas *point-of-care*?
- 5 – Em caso de respostas afirmativas às perguntas 3 e 4, para quando se prevê o início da utilização dos sistemas *point-of-care* nas restantes Unidades de Saúde de Ilha das ilhas sem hospital e nos Hospitais E.P.E. da Região?
- 6 – Quem vai operar os sistemas de análises clínicas *point-of-care*?
- 7 – O sistema *point-of-care* substituirá integralmente os laboratórios de análises clínicas? Em caso afirmativo, então quando prevê o Governo Regional dos Açores desmantelar todos os laboratórios de análises clínicas?
- 8 – Qual o montante que o Governo Regional dos Açores estima reduzir nas despesas das unidades de saúde com o sistema *point-of-care*?
- 9 – Qual o custo de cada análise no sistema *point-of-care* e no laboratório de análises?
- 10 – Qual é o fornecedor do sistema *point-of-care*?
- 11 – Quais os parâmetros analisados pelo sistema *point-of-care*?

Os Deputados,



Ana Espínola



Artur Lima



Félix Rodrigues

